



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº: 4/2022

DELIBERAÇÃO AM Nº: 38/2022/AM

Reunião realizada em: 30-09-2022

PROPOSTA: Delib. CM Nº 3265/2022

ASSUNTO: **ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO INVESTIMENTOS MUNICIPAIS 2023.**

- PROPOSTA ANEXA  
 TEOR DA PROPOSTA:

VOTAÇÃO	CDU	PS	PSD	CH	BE	PAN	IL	TOTAIS	RESULTADO
A Favor	16							16	APROVADA <input checked="" type="checkbox"/>
Contra									REJEITADA <input type="checkbox"/>
Abstenção		7	4	2	1	1	1	16	-

Deliberação aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA MESA

O 1º SECRETÁRIO

B) 1057  
AN

Fls. 1  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 19/2022

PROPOSTA

N.º 2377/2022/DAF/DICOR

Realizada em 21/09/2022

DELIBERAÇÃO N.º 3265/2022

**ASSUNTO:** ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO INVESTIMENTOS MUNICIPAIS 2023

Na prossecução do desenvolvimento do investimento municipal tem o Município de Setúbal os seguintes projetos a realizar:

Investimentos	Valor
Edifício EB1/JI - EB Barbosa do Bocage e envolvente	2 350 000,00 €
Requalificação da EN10-4-entre o KM 15+255 e o KM 21+072 – Beneficiação Setúbal/Mitrena – Freguesia Sado	1 496 300,29 €
Prolongamento da rede de água e saneamento à rua Baía do Sado, Rua Montinho da Cotovia e Ruas Adjacentes – 1ª Fase – Bacia II, IV e V	159 000,00 €
Parque urbano da Quinta da Amizade – infraestruturas elétricas baixa tensão e iluminação pública – Freguesia Gâmbia Pontes e Alto da Guerra	105 884,99 €
Requalificação urbana e paisagística da urbanização Pinhal de Negreiros	115 855,60 €
Ampliação de edifício da Universidade Sénior (UNISETI) – Auditório e Sala atividades	155 805,89 €
Reabilitação do espaço "A Gráfica"	500 000,00 €
Reabilitação de passadeiras no Município	500 000,00 €
Requalificação da Praça do Brasil e Praceta Quinta do Tavares	600 000,00 €
<b>Total</b>	<b>5 982 846,77 €</b>

Cujo suporte financeiro é sustentado através da contratação de um Empréstimo de médio/longo prazo, nos termos do Artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação.

Considerando ainda, que os Empréstimos a contratar se contêm na capacidade de endividamento do Município, uma vez que nos termos do n.º 5, do Artigo 52º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, “para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios referida no n.º 1, não é considerado: a) O valor dos Empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia”.

O valor de 3 846 300,29€ (Três milhões e Oitocentos e Quarenta e Seis mil e Trezentos euros e Vinte e Nove cêntimos), correspondente aos investimentos relativos à Beneficiação da EB1/JI – EB Barbosa do Bocage e envolvente e à requalificação da EN10-4 entre o KM 15+255 e o KM21+072 – Beneficiação Setúbal/Mitrena, encontram-se excluídos do apuramento da dívida total, pois os mesmos são a contrapartida nacional de projetos com participação no âmbito do PRR- Programa de Recuperação e Resiliência.

*[Handwritten signature]*

Assim sendo, verifica-se que o Município dispõe de uma capacidade de endividamento capaz de acolher a contratação do presente Empréstimo até 5,983 milhões de euros, de forma a garantir a concretização dos investimentos municipais considerados prioritários sem que seja colocada em causa a estabilidade económica e financeira do Município.

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, no uso das competências previstas no Artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- Aprovar a abertura do procedimento de contratação do Empréstimo de Médio/Longo Prazo | Investimentos Municipais 2023 até 5 983 000,00€ (Cinco milhões e Novecentos e Oitenta e Três mil euros);
- Aprovar as peças procedimentais (caderno de encargos e constituição do júri constantes do Anexo I e II respetivamente);
- Que seja autorizada a consulta às Instituições Financeiras constantes do Anexo III, para a contratação do citado Empréstimo de Médio/Longo Prazo;
- Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara para negociar, aprovar minuta e outorgar o Contrato supramencionado, em representação do Município de Setúbal;
- Que a contratação do referido Empréstimo seja submetida a visto por parte do Tribunal de Contas [cfr. al. a), do n.º 1, do Artigo 46.º e al. c), do n.º 1, do Artigo 2.º, da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas];
- A remessa à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do Artigo 33.º e ulterior aprovação nos termos da alínea f), do n.º 1, do Artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

**Anexos:**

**Anexo I - Peças procedimentais (caderno de encargos e minuta de ofício convite);**

**Anexo II - Nomeação do Júri;**

**Anexo III - Instituições Financeiras a consultar;**

**Anexo IV - Capacidade de endividamento.**

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :            Votos Contra;   6   Abstenções;   5   Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

---

**ANEXO I**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO  
DE MÉDIO E LONGO PRAZO –  
INVESTIMENTOS MUNICIPAIS 2023**

**CADERNO DE ENCARGOS**

setembro de 2022

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

## Índice

Capítulo I .....	
Caraterização do Procedimento .....	3
Capítulo II .....	
Critérios de Seleção das Propostas .....	5

*[Handwritten signature]*



## CADERNO DE ENCARGOS

### Capítulo I

#### Caraterização do Procedimento

#### Cláusula 1ª

##### Objeto do Procedimento

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto a contratação de um Empréstimo de Médio e Longo Prazo, de acordo com o previsto do n.º 5, do Artigo 49.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação.

#### Cláusula 2ª

##### Montante do Empréstimo

O montante global do empréstimo a contratar é de até 5 983 000,00€ (Cinco milhões e Novecentos e Oitenta e Três mil euros), para diferentes áreas de investimento municipal, conforme quadro abaixo discriminado:

Investimentos	Valor
Edifício EB1/JI - EB Barbosa do Bocage e envolvente	2 350 000,00 €
Requalificação da EN10-4-entre o KM 15+255 e o KM 21+072 – Beneficiação Setúbal/Mitrena – Freguesia Sado	1 496 300,29 €
Prolongamento da rede de água e saneamento à rua Baía do Sado, Rua Montinho da Cotovia e Ruas Adjacentes – 1ª Fase – Bacia II, IV e V	159 000,00 €
Parque urbano da Quinta da Amizade – infraestruturas elétricas baixa tensão e iluminação pública – Freguesia Gâmbia Pontes e Alto da Guerra	105 884,99 €
Requalificação urbana e paisagística da urbanização Pinhal de Negreiros	115 855,60 €
Ampliação de edifício da Universidade Sénior (UNISETI) – Auditório e Sala atividades	155 805,89 €
Reabilitação do espaço "A Gráfica"	500 000,00 €
Reabilitação de passadeiras no Município	500 000,00 €
Requalificação da Praça do Brasil e Praceta Quinta do Tavares	600 000,00 €
<b>Total.....</b>	<b>5 982 846,77 €</b>



### Cláusula 3ª

#### Prazo do Empréstimo

O empréstimo a contratar tem uma maturidade de 20 (vinte) anos.

### Cláusula 4ª

#### Período de Carência

Nos termos do disposto no n.º 4, do Artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, considerando o prazo de utilização previsto na Cláusula 5ª, o empréstimo a contratar tem um período de carência de 2 (dois) anos.

### Cláusula 5ª

#### Prazo de Utilização do Empréstimo

Nos termos do disposto no n.º 4, do Artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, o período de utilização do empréstimo é de até 2 (dois) anos.

### Cláusula 6ª

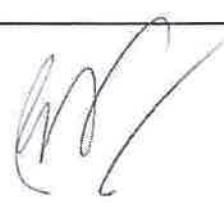
#### Amortização de Capital

A amortização será efetuada em prestações trimestrais constantes de capital, acrescidas de juros ao saldo.

### Cláusula 7ª

#### Formalização das Propostas

1. As propostas deverão ser formalizadas sem a apresentação de condições variáveis, nomeadamente no que respeita a taxas de juro e encargos com comissões, devendo ser indicada a taxa de juro nominal com referência a **Euribor a 6 (seis) meses com floor zero**, assim como, a taxa anual efetiva, discriminando-se o spread aplicado.
2. As propostas a apresentar poderão ser parcelares por múltiplos de 2.000.000,00€ (Dois milhões de euros).





## Cláusula 8ª

### Prazo de entrega das Propostas

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada, sendo válidas as efetivamente rececionadas no edifício dos Paços do Concelho, até às 12 horas, do dia 28 de outubro de 2022.

## Cláusula 9ª

### Abertura das Propostas

As propostas serão abertas em sessão pública a realizar nos Paços do Concelho, pelas 11 horas, do dia 31 de outubro de 2022.

## Capítulo II

### Critérios de Seleção das Propostas

## Cláusula 10ª

### Gradação das Propostas

As propostas serão graduadas em função do resultado final da avaliação, obtida de acordo com os critérios definidos nas cláusulas seguintes.





## Cláusula 11ª

### Critérios de Avaliação

#### 1. Custo com o Serviço da Dívida:

- a) Ponderação do critério na avaliação global – 100%;
- b) Consideram-se custos com o serviço da dívida os valores a suportar relativos a juros e encargos inerentes ao contrato (incluindo todas as despesas associadas à celebração do mesmo);
- c) O apuramento da taxa de juro para efeitos de cálculo do serviço da dívida será efetuado com base na aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de Juro} = \text{Componente Fixa} + \text{Componente Variável}$$

Em que,

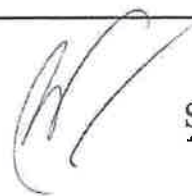
- i. Componente Fixa, corresponde ao Spread apresentado na proposta;
  - ii. Componente Variável, corresponde ao indexante inscrito na proposta, apresentado a partir da média aritmética dos valores registados no último dia de cada um dos últimos seis trimestres;
- d) As Propostas serão valorizadas pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Serviço da Dívida da Melhor Proposta}}{\text{Serviço da Dívida da Proposta em Análise}}$$

Setúbal, 14 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

*André Martins Valente, Dr.*





## ANEXO II

Considerando o procedimento de contratação do Empréstimo de Médio/Longo Prazo – Investimentos 2023, no valor de até ao montante de **5 983 000,00€** (Cinco milhões Novecentos e Oitenta e Três mil euros), nomeio o respetivo Júri com vista à elaboração do Relatório de Avaliação das Propostas, constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente – *Paulo Jorge Simões Hortênsio*, Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças (DAF) do Município de Setúbal;
- Vogal Efetivo – *Sílvia Maria Torrão Barbeiro*, Chefe de Divisão de Contabilidade e Património (DICONT) do Município de Setúbal;
- Vogal Efetivo – *Carmen Gomes Caetano*, Chefe de Divisão de Controlo Orçamental do Município de Setúbal;
- Vogal Suplente – *Ana Carina Pereira de Almeida*, Técnica superior da Divisão de Controlo Orçamental do Município de Setúbal;
- Vogal Suplente – *Isabel Maria Dias Raposo*, Técnica superior da Divisão de Gestão Financeira do Município de Setúbal;

Setúbal, 14 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

*André Martins Valente, Dr.*



### ANEXO III

De forma a cumprir com requisito legal previsto no n.º 5, do Artigo 49º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, propõe-se que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes Entidades financeiras, nomeadamente:

- Banco BIC Português, SA;
- Banco Bilbao Vizcaya Argentária, SA;
- Banco BPI, SA;
- Banco Santander Totta, SA;
- Bankinter, SA;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL;
- Caixa Económica Montepio Geral, SA;
- Caixa Geral de Depósitos, SA;
- Abanca Portugal, SA;
- Millennium BCP, SA;
- Novo Banco, SA.

Setúbal, 14 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

*André Valente Martins, Dr.*



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

Fls. 11

02.

Exmo (a). Senhor(a)

DAF

CORREIO REGISTRADO

V/Ref.º:

V. Comunic. de:

N/ Of.º

Data:

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO MÉDIO/LONGO PRAZO  
INVESTIMENTOS MUNICIPAIS 2023**

Exmo(a). Senhor(a):

Vimos por este meio junto de V. Exa. solicitar a V/ melhor atenção para o presente pedido de Empréstimo nos termos da documentação em anexo.

Agradecemos o envio da V/ melhor Proposta, até às 12:00 horas do próximo dia 28 de outubro de 2022, para a seguinte morada, mencionando no exterior do principal envelope "EMPRÉSTIMO MÉDIO/LONGO PRAZO – INVESTIMENTOS MUNICIPAIS 2023":

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL – CONFIDENCIAL  
Departamento de Adm. Geral e Finanças  
Praça do Bocage  
2901 – 866 Setúbal

Qualquer eventual pedido de esclarecimento poderá ser dirigido à Direção do supramencionado Departamento através dos seguintes meios:

Telefone: 265 541 615

Email: [daf@mun-setubal.pt](mailto:daf@mun-setubal.pt)

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

*André Valente Martins*

Anexo VI  
Endividamento - Mapa síntese  
[a que se refere o número 5 do artigo 14.º]

APURAMENTO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO PARA 2022

Situação a 01/01/2022

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

APURAMENTO DO LIMITE DA "DÍVIDA TOTAL" PARA 2022		
<b>1. Total da receita cobrada nos últimos 3 anos</b>		
1.1. Receita corrente cobrada em 2019		76.626.975,40
1.2. Receita corrente cobrada em 2020		76.357.828,19
1.3. Receita corrente cobrada em 2021		84.659.210,39
<b>2. Média da receita</b>		79.214.671,33
<b>3. 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos 3 anos</b>		118.822.007,00
APURAMENTO DA DÍVIDA TOTAL		
<b>4. Dívida total das operações orçamentais do Município</b> (desagregar por contas patrimoniais)		
4.1. 20.2 + 20.4 - Credores por transferências, subsídios e empréstimos bonificados		591.665,29
4.2. 22 - Fornecedores		20.547.490,56
4.3. 23 - Pessoal		300,83
4.4. 24.5.2.2 - Subsistema de saúde - Entidade Patronal		0,00
4.5. 25 - 25.1.1.2.2.1.2 - Financiamentos Obtidos - Excecionados		31.621.166,55
4.6. 27.1 + 27.8.9.2.9.1.9.9.99 - Fornecedores de Investimentos + Outros Credores Diversos		6.606.326,28
<b>5. Dívidas das entidades relevantes para efeitos de apuramento da Dívida Total</b> (Especificar entidades)		
5.1. Associação de Municípios da Região de Setúbal		0,00
5.2. Associação Intermunicipal de Água da Região de Setúbal		0,00
5.3. Associação de Municípios Portugueses do Vinho		203,10
5.4. Associação Municípios Rede Portuguesa Cidades Saudáveis		0,00
5.5. Associação Portuguesa de Municípios com Centro Histórico		0,00
5.6. Área Metropolitana de Lisboa		1.931,86
<b>6. Dívida total a 08/09/2022 excluindo operações extraorçamentais</b>		59.369.084,47
APURAMENTO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO		
7. Limite da dívida total da Autarquia calculado a 01/01/2022		118.822.007,00
8. Montante da dívida total em 08/09/2022 (excluindo operações extraorçamentais)		59.369.084,47
9. Margem absoluta		59.452.922,53
10. Margem utilizável (20% <sup>(1)</sup> )		11.890.584,51
11. Montante de empréstimos já contratualizados e não refletidos na dívida		1.359.074,98
<b>12. Margem efetivamente disponível para endividamento</b>		10.531.509,53

<sup>(1)</sup> Al. b) do n.º 3 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3/09, republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16/08

Anexos: (Documentos comprovativos)



DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome Paulo Jorge Simões Hortêncio

Cargo/função Diretor do Departamento Administração Geral e Finanças

Data 09/09/2022

\_\_\_\_\_  
(assinatura)





*Handwritten signature*  
*Handwritten mark*

**CERTIDÃO**

PAULO JORGE SIMÕES HORTÊNSIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: -----

CERTIFICA, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, que a presente certidão, constituída por treze folhas, está conforme a Deliberação n.º 3265/2022 – Proposta n.º 2377/2022 – DAF/DICOR - Contratação do Empréstimo de médio e longo prazo – Investimentos Municipais 2023, aprovada na reunião da Câmara Municipal realizada em 21 de setembro de 2022.-----

Vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso na Câmara Municipal de Setúbal. -----Setúbal, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.-----

-----O DIRETOR DO DEPARTAMENTO-----

(Delegação de Competências – Despacho n.º 193/2021/GAP, de 29/10/2021)

Não são devidos emolumentos  
por se destinar a fins oficiais

cm



**MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**PROPOSTA N.º 2377/2022/DAF/DICOR  
Deliberação N.º: 3265/2022**

**ASSUNTO: ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE  
EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO - INVESTIMENTOS MUNICIPAIS 2023**

**- ERRATA -**

Cláusula 4ª

Onde se lê “n.º 4, do Artigo 51.º” deve ler-se “n.º 10, do Artigo 51.º”

Cláusula 5ª

Onde se lê “n.º 4, do Artigo 51.º” deve ler-se “n.º 10, do Artigo 51.º”